

**DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 152/2006.**

MENSAGEM: Nº XX DE XXXX.

LIDO EM: 06/02/2006.

TOTAL DE PÁGINAS: 05.

ASSUNTO:- Dispõe sobre autorização, específica, para construção e instalação de um posto de serviços de veículos.

AUTOR: MESA DIRETORA.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 06/01/2006.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 11/01/2006, QUARTA-FEIRA, SOB O Nº 4.647.

Ofício de Encaminhamento no dia 06/01/2006 sob o nº 005/2006/DAB.

LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2006.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

APROVADO EM 05/01/06
POR UNANIMIDADE
[Signature]

APROVADO EM 06/01/06
POR UNANIMIDADE
[Signature]

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 152/2006.

Considerando que a geração de emprego e renda tem prioridade na administração municipal;

Considerando que no projeto de desenvolvimento econômico e social do município de Sarandi para geração de emprego e renda e fundamental que se promova a vinda de novas empresas e facilite de forma legal e correta as suas instalações;

Considerando que o empreendedor em hipótese alguma deve ter o seu empreendimento prejudicado por questões burocráticas e leis municipais;

Considerando que estudos já estão sendo feitos para que modificações sejam feitas no código de obras do município no sentido de adequá-lo ao bom desenvolvimento da era moderna; e

Considerando que esse processo requer estudos aprofundados e conseqüentemente a demora e grande, a mesa da câmara municipal de Sarandi propõe ao soberano plenário a deliberação do seguinte:

Dispõe sobre autorização, especifica, para construção e instalação de um posto de serviços de veículos.

Art. 1º Fica, por força desta lei, autorizado a secretaria municipal de urbanismo a agilizar os procedimentos que competem a administração municipal e liberar, **excepcionalmente**, a construção e as instalações de um posto de serviços de veículos e dependências que compõe o projeto de engenharia, no lote de terras sob numero 262 - C - 3, com área total de 1.200,82 m²; e as seguintes confrontações:

Com a avenida Londrina numa extensão de 19,67 m;

Com a rua Vereador Jose Fernandes numa extensão de 68,54 m;

Com a avenida Ademar Bornia numa extensão de 68,67 m;

E finalmente com o lote nº 262 -C numa extensão de 15,37m.

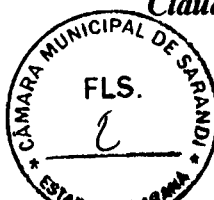
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Para a aplicação especifica desta Lei Complementar, ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sarandi, aos 04 dias do mês janeiro do ano de 2006.

[Signature]
Antonio da Cunha
Presidente

[Signature]
Rafael P. Wiskowski
Vice Presidente



[Signature]
Claudionei Aparecida Vitorino da Silva
1º Secretário

[Signature]
João Lara Vieira
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

EMENDA N.º 001/06 Nº 152/06

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Complementar nº 152/2006 da MESA DIRETORA.
Apresentada pelo Vereador
Antonio da Cunha, Rafael Pszybylski, Claudionei Aparecido Vitorino da Silva e João Lara Vieira.

TEOR DA EMENDA

APROVADO EM 06.01.06
POR UNANIMIDADE
[Signature]

No Artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 152/2006.

Onde se lê: agilizar

Leia-se: realizar

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2006.

[Signature]
Antonio da Cunha, Rafael Pszybylski,
Vereador - Autor Vereador - Autor

[Signature]
Claudionei Aparecido Vitorino da Silva
Vereador - Autor

[Signature]
João Lara Vieira,
Vereador - Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 152 / 06

Requerimento Nº 004 / 06

Apresentado em 05 / 01 / 2006.

Às horas (α) - Funcionário Responsável
Seção de Expediente

Rejeitado em - / - / - /
Indeferido em - / - / - /

Aprovado em 05 / 01 / 2006.
Deferido em - / - / -

Atendido - Ofício Nº XXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

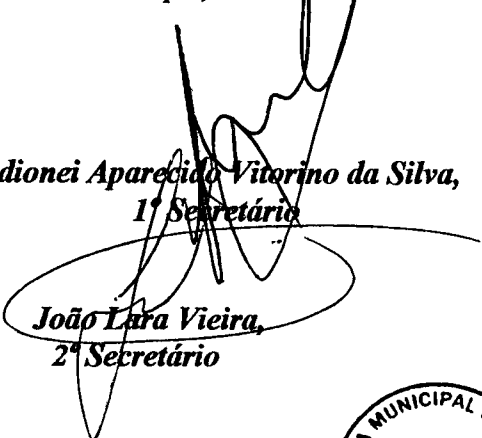
Senhor Presidente,

Os Infra-assinados Vereadores, na qualidade de Membros da Mesa Diretora deste Legislativo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, requerem de conformidade com o Artigo 79, combinado com os Artigos 144 e 145, do Regimento Interno, após ouvido o Soberano Plenário, a Concessão de Regime de Urgência, e conseqüentemente a DISPENSA DE PARECERES DAS COMISSÕES DESTA CASA DE LEIS, ao Projeto de Lei Complementar Nº 152/2006, da MESA DIRETORA, o qual Dispõe sobre autorização, especifica, para construção e instalação de um posto de serviços de veículos. Haja vista que o aludido Projeto de Lei Complementar, necessita de ser aprovado em Regime de Urgência, e as Comissões Permanentes desta Casa de Leis, ainda não foram eleitas para o período de 2006.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2006.

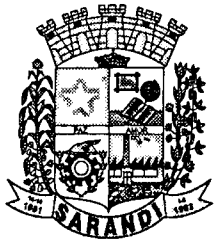

Antonio da Cunha,
Presidente


Rafael Pzybylski,
Vice-Presidente


Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
1º Secretário

João Lara Vieira,
2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 152/06

008/06

Requerimento N°

Apresentado em 06 / 01 / 2006.

Às horas (a) - Funcionário Responsável
Seção de Expediente

Rejeitado em - / - / - /

Aprovado em 06 / 01 / 2006.

Indeferido em - / - / - /

Deferido em - / - / -

Atendido - Ofício N° XXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, e ainda **A APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL**, do Projeto de Lei Complementar N° 152/2006, da **MESA DIRETORA**, o qual Dispõe sobre autorização, específica, para construção e instalação de um posto de serviços de veículos. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei Complementar, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês
de Janeiro do ano de 2006.


João Lara Vieira,
Vereador - Autor

